



## BOM PRINCÍPIO - RS

### **Bom Princípio está em Bandeira Preta, mas com cogestão, tem protocolos de bandeira vermelha**

---

Secretarias: Agricultura , Gabinete do Vice-Prefeito, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Gabinete do Prefeito, Administração e Finanças , Infraestrutura , Saúde e Assistência Social

Data de Publicação: 23 de fevereiro de 2021

A sugestão do governo do Estado, através de seu comitê de crise para a região da Serra é que estivesse ela em bandeira Preta nesta semana, todavia, com a possibilidade de cogestão Bom Princípio pode atender as demandas com bandeira vermelha. Isso, é claro, respeitando o decreto estadual que proíbe atividades entre 20h e 5h.

No que diz respeito à educação serão mantidas as regras iniciadas nesta semana, com aulas presenciais para os anos iniciais (1º e 2º) e as EMEI's. As demais turmas das EMEF's têm aulas remotas.

Com a adoção da bandeira vermelha podem funcionar restaurantes, centros de beleza, academias, comércios, indústrias e serviços, é claro, respeitando o distanciamento e as medidas protetivas.

A possibilidade de cogestão foi confirmada na madrugada de 23 de fevereiro, assim, o município aderiu a ela hoje.

A flexibilização com a bandeira vermelha não abre precedentes para aglomerações, sendo necessários os cuidados para evitar a proliferação do vírus.

Veja como fica cada setor em bandeira vermelha:

#### Alimentação

- Restaurantes, lanchonetes, lancherias e bares podem funcionar com 50% dos trabalhadores e 25% de lotação. São permitidos grupos de no máximo seis pessoas por mesa, com distanciamento de dois metros entre mesas.
- Comércio eletrônico, telentrega, drive-thru e sistema "pegue e leve" podem operar até as 20h; após, apenas telentrega.
- Restaurantes de autosserviço (self-service) devem permanecer fechados.

#### Comércio

- Pode seguir aberto, incluindo lojas de rua, de shoppings centers e o comércio considerado não-essencial. A principal mudança é a ocupação.
- Estabelecimentos podem operar com 50% de trabalhadores (quando acima de três funcionários).

Funcionamento permitido somente até as 20h.

#### Indústria

- Em geral, pode seguir funcionando, com 75% dos trabalhadores. A exceção são as indústrias dos setores farmoquímico e farmacêutico, que podem operar com 100% dos funcionários.

#### Educação

- O modelo de cogestão não foi aplicado à educação, sendo que as atividades presenciais seguem vedadas em regiões com bandeira preta. Contudo, houve uma flexibilização para Educação Infantil e os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

#### Cultura e lazer



## BOM PRINCÍPIO - RS

- Parques temáticos, parques de diversão, parques de aventura, parques aquáticos, atrativos turísticos e similares, em ambiente aberto, podem operar somente em áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos de no máximo oito pessoas.
- Cinemas, teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos, entre outros ambientes fechados, devem permanecer sem público.
- Museus e centros culturais podem funcionar com grupos de no máximo seis pessoas, sob agendamento.

### Religião

- Missas e serviços religiosos podem ser realizados com ocupação de 20% do público ou no máximo 30 pessoas.

### Academias

- Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares): ocupação de uma pessoa para cada 16 m<sup>2</sup> de área útil.
- Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público.
- Quadras de esporte estão fechadas para a prática de atividades.

### Demais atividades:

- Transporte coletivo de passageiros (municipal): 50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal)
  - Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo): 100% assentos
  - Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum): 70% capacidade total do veículo
  - Bancos, lotéricas e similares: 50% dos trabalhadores
  - Cabeleireiros e barbeiros: 25% dos trabalhadores e atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4 m entre clientes)
  - Condomínios prediais, residenciais e comerciais
  - Áreas comuns devem ser fechadas, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento.
- Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante.